



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETO

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **NORTON FACCEA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua Atílio Faccenda, nº 1590, Bairro Universitários, na cidade de Sarandi/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 4061350395 e no CPF sob nº 825.050.710-04, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato, pelo período de 01 (um) ano, a iniciar em 03 de abril de 2021 a 03 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de abril de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

NORTON FACCEA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 039.336.240-02